



# TERMO DE REFERÊNCIA – TR

## **Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS**

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306-Boa Esperança

Setor demandante: Presidência

Data: Novembro/2025

## **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) TRITURADOR DE PAPEL e 20 REGISTRADORES A-Z**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, destinados ao atendimento das atividades administrativas e de gestão documental do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A demanda decorre da necessidade de:

- Garantir **segurança da informação**, especialmente no descarte de documentos contendo dados pessoais e sensíveis, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;
- Reduzir o acúmulo de documentos físicos sem destinação adequada;
- Adequar o setor administrativo aos padrões de **governança documental**, assegurando melhor fluxo, organização e arquivamento;
- Evitar extravios, retrabalhos e atrasos na localização de processos administrativos;
- Substituir procedimentos manuais e equipamentos insuficientes.

A ausência desses itens compromete a eficiência administrativa e expõe o IMPAS a riscos jurídicos, especialmente quanto à proteção de dados e descarte adequado de documentos públicos.



A necessidade está formalmente registrada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

#### **Item 1 – TRITURADOR DE PAPEL (1 unidade)**

**Especificação mínima:**

- Corte: **partículas** ou tiras finas (recomendado nível de segurança DIN P-4 ou similar);
- Capacidade mínima: **10 folhas** por vez;
- Recurso **antiatolamento**;
- Cesto/coletor com capacidade compatível com fluxo de uso (**mínimo 15 litros**);
- Equipamento indicado para descarte de documentos com dados sensíveis;
- Sistema de proteção contra **superaquecimento**;
- Operação contínua mínima conforme especificação de fábrica;
- Tensão: **110V ou bivolt**;
- Garantia mínima de **12 meses**;
- Assistência técnica nacional;
- Produto novo, de primeiro uso, lacrado e com manual em português.

#### **Item 2 – REGISTRADOR A–Z (20 unidades)**

**Especificação mínima:**

- Material resistente (papelão rígido, plástico resistente ou similar);
- Identificação alfabética completa (A–Z);
- Formato próprio para uso em mesa e organização de processos administrativos;
- Capacidade compatível com documentos tamanho ofício/A4;
- Produto novo.

### **4. QUANTITATIVO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
-------------	------------------	-------------------

- |   |                     |    |
|---|---------------------|----|
| 1 | Triturador de papel | 01 |
| 2 | Registrador A–Z     | 20 |

### **5. ESTIMATIVA DE PREÇO (CONFORME DFD E IN 65/2021)**



A pesquisa de preços observou:

- **Art. 23 da Lei 14.133/2021;**
- **IN SEGES/ME nº 65/2021**, artigos 5º ao 7º;
- **Decreto nº 11.246/2023** (priorização do Painel de Preços);
- Utilização simultânea de:
  - Painel de Preços / Compras.gov.br
  - Cotações diretas com fornecedores
  - Consulta a varejistas que vendem para a Administração

### **5.1 Valor estimado para o Triturador de Papel**

Média dos valores coerentes, conforme DFD:

- Mediana Compras.gov: R\$ 2.653,15
- Kalunga: R\$ 2.574,81
- RN Distribuidora: R\$ 2.676,00
- Magalu Corporativo: R\$ 2.627,71

#### **Memória de cálculo:**

$$(2.574,81 + 2.676,00 + 2.627,71 + 2.653,15) / 4 \\ = \mathbf{R\$ 2.632,42}$$

### **5.2 Valor estimado para o Registrador A-Z**

Valores utilizados:

- Mediana Compras.gov: R\$ 13,00
- Kalunga: R\$ 27,80
- Gimba: R\$ 25,90

#### **Memória de cálculo:**

$$(13,00 + 25,90 + 27,80) / 3 = \mathbf{R\$ 22,23} \times 20 = \mathbf{R\$ 444,60}$$

### **5.3 Valor total estimado**

R\$ 2.632,42 (triturador)

- R\$ 22,23 (registrador) x 20= R\$ 444,60  
**= R\$ 3077,02**



**Valor global estimado:**  
**R\$ 3077,02**

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

- O prazo máximo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/ordem de fornecimento.

## **7. LOCAL DE ENTREGA**

IMPAS – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social  
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 306 Boa Esperança - Santa Luzia – MG

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme **art. 140 e 141 da Lei 14.133/2021**:

### **8.1 Recebimento provisório**

Realizado pelo setor requisitante, mediante conferência:

- Quantidade
- Integridade do equipamento
- Funcionamento (no caso do triturador)
- Especificações técnicas

### **8.2 Recebimento definitivo**

Após:

- Teste de funcionamento e conformidade
- Verificação de nota fiscal
- Ausência de vícios aparentes

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os itens novos, sem uso, lacrados e de acordo com as especificações;



- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- Apresentar nota fiscal válida e em conformidade com as exigências legais;
- Garantir o triturador por **mínimo 12 meses**;
- Disponibilizar assistência técnica nacional para o equipamento;
- Substituir qualquer item que apresente defeito, sem ônus ao IMPAS.

## **10. OBRIGAÇÕES DO IMPAS**

- Verificar o recebimento provisório e definitivo;
- Acompanhar a entrega e testar o equipamento;
- Efetuar pagamento conforme legislação vigente e disponibilidade orçamentária;
- Comunicar irregularidades no prazo contratual.

## **11. GARANTIA**

- Garantia mínima de **12 meses** para o triturador de papel;
- Itens defeituosos deverão ser substituídos **sem custos**.

## **12. PENALIDADES (Lei 14.133/2021)**

Conforme arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021, poderão ser aplicadas, conforme gravidade:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

A multa poderá ser:

- Percentual sobre valor do item não entregue;
- Percentual sobre o valor total da contratação;
- Descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A seleção seguirá:



- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Observância ao art. 4º, X, e art. 5º, II, da Lei 14.133/2021.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos estão previstos no orçamento do exercício vigente, conforme classificação disponibilizada pelo setor financeiro do IMPAS.

#### **15. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Presidência do IMPAS, nos termos dos arts. 167 e 170 da Lei 14.133/2021.

#### **16. VIGÊNCIA**

A vigência do contrato/ordem de fornecimento será de **90 dias**, podendo ser ajustada conforme necessidade administrativa.

#### **17. ANEXOS**

- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Cotações utilizadas na pesquisa de preços
- Minuta contratual
- Declarações do ordenador de despesas

#### **18. CONCLUSÃO**

O objeto está plenamente caracterizado e justificado, demonstrando que a contratação é:



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA**  
CNPJ: 04.122.069/0001-49

- **Necessária,**
- **Adequada,**
- **Vantajosa,**
- **Conforme a Lei 14.133/2021,**
- **Compatível com o orçamento público,**
- **Fundamental para a eficiência administrativa do IMPAS.**

**Santa Luzia , 02 de dezembro de 2025.**

**Sheila Lisboa Guimarães**

**Mat: 14992**